



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 36/2019

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução *ad referendum* nº 37/2019/CONCAMP/POA/IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS e considerando o Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, artigos 90 a 96, e a Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS, TORNA PÚBLICA a **abertura de processo eleitoral para escolha de representantes dos docentes do Campus Porto Alegre do IFRS para compor a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para escolha dos representantes dos docentes do *Campus* Porto Alegre do IFRS para a Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, reger-se-á pelo presente Edital, considerando o disposto na Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS, no Regimento Complementar do Campus Porto Alegre (aprovado pela Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS), artigos 90 a 96 e na Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS.

1.2. O mandato para a **Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente** é de 2 (dois) anos, conforme definido no Art. 12 da Resolução nº 115/2012/CONSUP/IFRS.

1.3. Todos os docentes em efetivo exercício, lotados no *Campus* Porto Alegre do IFRS poderão votar.

1.4. O voto é facultativo, e serão considerados eleitos os candidatos mais votados.

1.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão considerados eleitos, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, os candidatos que:

- I – o candidato titular possuir maior tempo de serviço no IFRS;
- II - o candidato suplente possuir maior tempo de serviço no IFRS;
- III - o candidato titular for mais velho;
- IV – o candidato suplente for mais velho;
- V – sorteio público.

1.6. É vedada a inscrição como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições regidas por este edital, a integrante desta comissão.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Cada eleitor poderá votar em tantos candidatos quantos forem o limite de vagas em disputa.

2.2. Para a **Representação Local da Comissão Permanente de Pessoal Docente** serão eleitos pelos seus pares:

I - 07 (sete) representantes titulares;

II - 02 (dois) representantes suplentes.

2.3. Os candidatos deverão integrar o quadro de docentes efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Porto Alegre.

2.4. Não poderão candidatar-se:

a) Docentes lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;

b) Docentes de outras instituições em exercício neste *campus*;

c) Docentes substitutos, temporários e contratados;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos candidatos através do preenchimento do formulário constante no ANEXO I do presente edital.

3.1.1 É obrigatória a assinatura do candidato e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.

3.2 Após preenchimento e assinatura pelo candidato, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br, no período de **25 de julho a 31 de julho de 2019**, até às 23h59min, juntamente com cópia digitalizada de documento válido com foto.

3.3 A identificação dos candidatos inscritos se dará por numeração cardinal (“Candidato 1”, “Candidato 2”, etc.), ficando a designação do número vinculada à ordem de inscrição dos candidatos.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

4.2 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3 Cada candidato poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral para cada inscrição realizada por si.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Os representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço <http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>, a realizar-se única e exclusivamente no dia 12/08/2019, das 8h às 23h59min.

5.1.1 Para acessar o sistema de urna virtual, o eleitor deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais dos sistemas do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

5.2 Na urna virtual (<http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br>) constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

5.2.1 Após logado no sistema, cada eleitor deverá assinalar até o limite de candidatos previsto no edital, sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.

5.3 Será publicada a relação de eleitores e seus respectivos *logins* para acesso à urna eletrônica para conferência e solicitação de correção, caso haja algum erro, conforme cronograma do item 6 deste Edital.

5.4 Será publicada a relação de eleitores e seus respectivos *logins* para acesso à urna eletrônica para conferência e solicitação de correção, caso haja algum erro, conforme cronograma do item 6 deste Edital.

5.4.1 É responsabilidade de cada eleitor conferir seu nome e login de acesso ao sistema de eleição, assim como informar à Comissão eventuais inconsistências ou erros nos relatórios, nos prazos previstos no item 6 deste Edital.

5.4.2 Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores disponibilizados após a data especificada neste Edital.

5.5 Serão considerados eleitos, como titulares, os sete candidatos que obtiverem as sete maiores votações, não computados os votos em branco e os votos nulos.

5.5.1 Serão considerados suplentes os candidatos que obtiverem a 8ª e 9ª maiores votações.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	19/07/2019	até às 21h
Período de inscrições pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	25/7/2019 a 31/07/2019	até às 23h59min do dia 31/07/2019
Divulgação preliminar dos inscritos no <i>site</i> do <i>campus</i> e divulgação dos formulários de inscrição com comprovação de data de inscrição	01/08/2019	até às 18h
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	02/08/2019	até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições no <i>site</i> do <i>campus</i> e das respostas aos recursos.	05/08/2019	até às 18h
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar.	até 08/08/2019	até às 18h
Período de Campanha Eleitoral.	06/08/2019 à 09/08/2019	até às 23h59min do dia 09/08/2019
Votação - http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br	12/08/2019	até às 23h59min do dia 12/08/2019
Divulgação dos resultados preliminares no <i>site</i> do	13/08/2019	até às 18h

<i>campus</i>		
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo <i>e-mail</i> comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	14/08/2019	até às 18h
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i>	15/08/2019	até às 18h

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.

7.2 No prazo previsto no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado, desde que docente do *Campus* Porto Alegre do IFRS e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo *e-mail* comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.

7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF e contato de telefone, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.

7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade dos resultados finais.

7.5 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos mais votados para a Comissão Própria de Avaliação (CPA-Local) do *campus* Porto Alegre do IFRS, dando publicidade aos resultados e encaminhando para o Conselho de *Campus* para as providências necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente Edital.

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho de *Campus* a toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este Edital.

8.3 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de *Campus* do *campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

André Rosa Martins
Presidente da Comissão Eleitoral

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS (CPPD-Local)**

Nome do candidato:

Nº do documento de identidade ou CPF: _____

Nº da matrícula SIAPE: _____

Data de ingresso no IFRS: _____/_____/_____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Endereço eletrônico (*e-mail*): _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital *Campus* Porto Alegre nº 36/2019 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD.

Anexar cópia digitalizada do seguinte documento*:

I – Cópia de documento válido com foto;

*Encaminhar junto com a Ficha de Inscrição para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br

Assinatura do candidato